

RESOLUÇÃO CIR VALE DO PEIXOTO Nº 016 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Propõe aprovação da Proposta de Reforma de UBS no Nº 360002527142/01-900, para a Atenção Básica em Saúde por meio da Emenda Parlamentar Federal Nº 38050001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o **município de Novo Mundo**, situado na Região de Saúde de Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso - MT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- III. **A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013** que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- IV. **A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017**, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- V. **A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017**, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- VI. **A Resolução CIB/MT Nº. 90 de 03 de setembro de 2015** que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas

Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

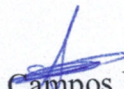
VII – A Proposta nº 360002527142/01-900 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde referente a reforma de UBS do município de Novo Mundo por meio da Emenda Parlamentar Federal Nº 38050001, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), aguardando aprovação (em diligência).

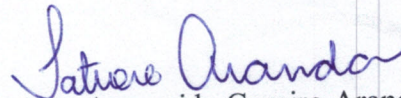
PROPÕE:

Art.1º - Aprovar a Proposta nº 360002527142/01-900 de reforma de UBS do município de Novo Mundo por meio da Emenda Parlamentar Federal Nº 38050001, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinada ao município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde de Vale do Peixoto no Estado de Mato Grosso - MT.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicação.

Peixoto de Azevedo, 11 de abril de 2019.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora da CIR V. Peixoto


Tatiane Aparecida Caseiro Aranda
Vice Regional do COSEMS